Relator

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 732 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do art. 1º da Portaria TSE nº 906 de 09 de outubro de 2018, que alterou a Portaria TSE nº 599 de 10 de julho de 2018, que nomeou os membros dos Comitês Regionais da Justiça Eleitoral, com as competências estabelecidas nos termos do art. 20 da Portaria TSE nº 201, de 29 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

III - Região Norte:	
c) Ândriu da Silva Alexandre - TRE/AC;	
	(NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 10/11/2021, às 17:21, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=1836431&crc=BB34D717,

informando, caso não preenchido, o código verificador 1836431 e o código CRC BB34D717. 2015.00.00006000-0

PORTARIA TSE № 735 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação que tem por objeto atualizar o sistema de gerenciamento das Solicitações e Ordens de Serviço relativas à manutenção de ativos e serviços relacionados, manutenção predial, serviços gerais e serviços de transporte.

Art. 2º A equipe sera composta pelos servidores:

- I Jair Altino de Carvalho Júnior (Sesen/Cosen/SAD);
- II Isadora Bocayuva Tavares de Oliveira Dias (Sesen/Cosen/SAD);
- III José Gomes de Almeida Júnior (COMPL/SAD);
- IV Eduardo Luiz Lopes Andrade (Setran/COMPL/SAD);
- V Daniela Andrade Santiago (Sepat/COMPL/SAD);
- VI Bruna Neves do Nascimento (Sedesc 3/CSCOR/STI); e
- VII Alexssander Saraiva Martins (Sedesc 3/CSCOR/STI).
- Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construça o do termo de refere ncia ou projeto ba sico para a contrataça o/aquisiça o do objeto de que trata o artigo 1º desta portaria, observando-se as respectivas compete ncias.